

Resolução CME nº 001/2006

Alagoa Grande (PB), em 06 de junho de 2006.

**Estabelece o Regimento Interno do
Conselho Municipal de Educação.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Alagoa Grande, faz saber que o CME aprovou e ele promulga a presente Resolução, que dispõe sobre o

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Capítulo I
DA NATUREZA E FINALIDADES**

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Educação de Alagoa Grande, criado nos termos da Lei Municipal nº 852 de 20 de outubro de 2005, é um órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, representativo da comunidade, com funções consultiva, normativa e deliberativa, e competência normativa, constitui-se em instrumento mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal na discussão, elaboração e implementação das políticas municipais de educação, da gestão democrática do ensino público e na defesa da educação de qualidade para todos os municípios.

§ 1º. Para os efeitos deste Regimento, o Sistema Municipal de Ensino será designado por SME, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, o Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 2º O CME, sem detrimentos das atribuições contidas na Lei Municipal nº 852/2005 que criou o Sistema Municipal de Ensino, além das funções previstas no caput deste artigo, incumbir-se-á, especificamente, de:

- I - elaborar normas complementares para o SME;
- II - elaborar normas para autorização, credenciamento, e supervisão das instituições do SME;
- III - acompanhar, controlar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação municipal;